



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 158, DE 29 DE ABRIL DE 2008

Aprova o Plano Diretor do Aeroporto Leite Lopes/Ribeirão Preto (SBRP) e as respectivas curvas de nível de ruído 1 e 2, observando as restrições operacionais impostas nas diferentes Fases de Implantação.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelos incisos IV, VIII, XXI, XXII e XXVIII do art. 8º da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor do Aeroporto Leite Lopes/Ribeirão Preto (SBRP) e as respectivas curvas de nível de ruído 1 e 2, observando as restrições operacionais nas diferentes Fases de Implantação, em conformidade com o exemplar anexo.

Art. 2º O Plano Diretor do Aeroporto Leite Lopes/Ribeirão Preto (SBRP) deverá orientar o desenvolvimento daquela unidade aeroportuária, em consonância com os prognósticos de demanda por transporte aéreo para a região.

Art. 3º O disposto na presente Decisão não exime o DAESP do cumprimento das demais posturas municipais, estaduais e federais aplicáveis.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GOMES DE BARROS
Diretor-Presidente Substituto